



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

DECRETO Nº 1/64.

RENÉ FREY, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Na execução do Orçamento da Prefeitura, para o exercício de 1965, será observada a distribuição da Receita e da Despesa, por item discriminativo das consignações orçamentárias, na forma constante das Tabelas Explicativas que acompanham este Decreto e que constituem o anexo V à Lei nº 46, de 3 de Novembro de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a 1º de Janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, em 3 de Novembro de 1964.

René Frey  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nº 1/64, nesta Secretaria, aos três dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Ivan A. de Souza  
Secretário Geral

*Aprovado*

*Presidente em exercício*

*Antônio Porto Burdo*